

FICHA SÍNTESE DE CURSO

DESIGNAÇÃO DO CURSO

Estatuto dos Profissionais da Cultura

ÁREA ESTRATÉGICA

Interesse e Serviço Público

ÁREA TEMÁTICA

Direito – Emprego Público

Duração

12 horas

Profissionais da área da Cultura

Profissionais das artes do espetáculo, do audiovisual, das artes visuais e da criação literária, que exerçam uma atividade autoral, artística, técnico-artística ou de mediação cultural da Segurança Social

DESTINATÁRIOS/
CONDIÇÕES DE ACESSO

Profissionais da Segurança Social

Dirigentes em cargos de direção superior

Dirigentes em cargos de direção intermédia

Trabalhadores da carreira geral de técnico superior

Trabalhadores da carreira geral de assistente técnico

REGIME DE FORMAÇÃO

E-Learning

OBJETIVOS GERAIS

Conhecer o Estatuto dos Profissionais da Cultura, com destaque para as particularidades do Registo dos profissionais da área da cultura, regime de trabalho de prestação de serviço e regime de proteção social.

No final do curso, os formandos devem ser capazes de conhecer:

- As especificidades próprias do setor da cultura que justificam um regime jurídico autónomo, que veio abranger muitas atividades culturais que estavam excluídas do âmbito de aplicação da Lei n.º 4/2008, de 7 de fevereiro
- O Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura veio incluir os profissionais da área da cultura que prestam a sua atividade sem

OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- subordinação jurídica, de forma a garantir-lhes boas condições de trabalho e um conjunto específico de direitos
- Que foi criado um sistema de proteção social adequado a todos os profissionais da área da cultura que os apoia nas diversas eventualidades que os podem afetar, nomeadamente na doença, parentalidade, desemprego, invalidez e velhice
- O Estatuto encontra-se dividido em três partes essenciais: (i) o registo dos profissionais da área da cultura (RPAC), (ii) o regime de contrato de trabalho e de prestação de serviço; e (iii) o regime de proteção social
- O RPAC tem por finalidade principal garantir aos inscritos e á administração Pública prova da opção pelo regime contributivo especial previsto no Estatuto
- O Estatuto regula as diversas modalidades de prestação de atividade cultural, incluindo quer o contrato de trabalho, quer o contrato de prestação de serviços
- O Estatuto contém, também, regras próprias quanto ao local e tempo de trabalho
- O Estatuto prevê direitos e deveres específicos das partes que atendem à especificidade do sector
- Os serviços da administração direta e indireta do Estado, da administração regional e da administração autárquica, bem como as empresas do setor empresarial do Estado e do setor empresarial local e as associações e fundações maioritariamente financiadas pelo Estado, que contratem profissionais da área da cultura para exercer uma atividade profissional com caráter de regularidade e permanência, devem fazê-lo em regime de contrato de trabalho, sempre que se verifique a presunção da existência de contrato de trabalho nos termos do Estatuto
- O Estatuto prevê um regime especial de proteção social, que abrange todos os profissionais da área da cultura inscritos no RPAC
- Os trabalhadores por conta de outrem com contrato de trabalho de muito curta duração e os trabalhadores independentes, incluindo



- empresários em nome individual, passam a ter direito ao novo subsídio por suspensão da atividade cultural
- Para conferir maior proteção aos trabalhadores da área da cultura, são atualizadas as taxas contributivas a pagar pelos trabalhadores, pelas entidades empregadoras e pelas entidades beneficiárias da prestação; e foi simplificado o pagamento e a entrega das contribuições dos trabalhadores independentes junto da segurança social

PROGRAMA DO CURSO

1 – Objeto: Introdução e enquadramento

- 1. Introdução e enquadramento
- 2. Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro de 2021

2 – Âmbito: Registo dos profissionais da área da cultura

- 1. Efeitos do registo
- 2. Trabalhadores por conta de outrem, independentes e MOE
- 3. Requisitos: profissões, listas de CAE´s e códigos CIRS
- 4. Renovação e actualização
- 5. Formulario eletrónico e cartão digital

3 - Modalidades: Contrato de trabalho vs Prestação de serviços

- 1. Modalidades de contrato de trabalho
- 2. Contratação a termo e imutabilidade do regime definido na Lei n. º4/2008.
- 3. Inovações do Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro de 2021
- 4. Análise de minutas de contratos e das perguntas frequentes.

<u>4 – Proteção</u>

- 1. Proteção social
- 2. Profissionais registados e não registados
- 3. Modalidade contributiva dos trabalhadores independentes
- 4. Novas taxas e recibos verdes
- 5. Trabalhadores intelectuais



- 6. Prestação social para a inclusão
- 7. Subsídio de reconversão profissional
- 8. Regime complementar de contas individuais
- 9. Subsídio de suspensão da atividade cultural
- 10. O regime de Seguro Social Voluntário
- 11. Cumulação com outras atividades
- 12. Fiscalização (ACT e ISS) e contraordenações
- 13. Conclusões